

LEI Nº 130, de 22 de Janeiro de 1.962.

(Autoriza o abastecimento de água pela Prefeitura, às vilas particulares e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA?, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a empreender a normalização do abastecimento de água às vilas adjacentes da cidade ainda não beneficiadas pelo serviço de água municipal, para o que poderá:

- a) - declarar de utilidade ou necessidade pública, afim de serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as rêsdes e as instalações particulares que fõrem necessárias;
- b) - entrar em acõrdo com os proprietários das vilas, reduzindo a tẽrmo devidamente assinado pelas partes, o que fõr combinado;
- c) - dar incio imediato aos trabalhos de ligação das vilas particulares, à rêsde municipal de abastecimento.

Parágrafo único - Os serviços autorizados pelo artigo, serão executados de acõrdo com as possibilidades financeiras do Município, na conformidade do disposto no artigo seguinte.

Artigo 2º - Para execução dos serviços autorizados nesta lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de Dezembro de 1.963.


§ 1º - Esse crédito, no corrente exercício, correrá por conta do "superavit" de arrecadação previsto em consequência dos tributos transferidos para o Município pela Emenda Constitucional nº 5, consignando-se a verba necessária no orçamento vindouro.

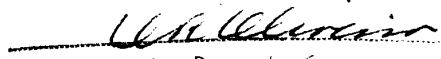
§ 2º - Por antecipação da receita prevista no parágrafo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder às operações de crédito que fõrem necessárias, com qualquer estabelecimento bancário, assinando, para tanto, as competentes promissórias em nome do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

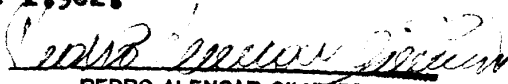
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de Janeiro de 1.962.


ROMEU RODRIGUES
Pref. Municipal


Onofre Rosa de Oliveira
Pref. Municipal

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 22 de janeiro de 1.962.


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Sub. Secretário

1.24.63
